



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 110 de 31 de julho de 2015

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor municipal integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 144, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Trato de Interesse Particular** por **01 (um) ano**, referente ao período de **01 a 31 de agosto de 2015**, ao servidor **ANTONIO MILTON DE JESUS JUNIOR**, brasileiro, portador do **RG n.º 1410785**, emitida pela SSP/SE, inscrito no **CPF sob o n.º 993.434.795-49**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com seus efeitos na data de **01 de agosto de 2015**.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 31 de julho de 2015.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

